



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0271.0/2018

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder, recebi para relatar o Projeto de Lei nº 0271.0/2018, em que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardino solicita o reconhecimento de utilidade pública estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.

Da análise dos autos, verifica-se a ausência do relatório circunstanciado demonstrando que promoveu atividade expressa no art. 3º da Lei mencionada, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, em conformidade com o pressuposto exigido no inciso VII do art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015.

Assim, recorro ao disposto no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitando a necessária **DILIGÊNCIA** à referida entidade para sanar a irregularidade acima apontada.

Sala da Comissão,

Deputado Darci de Matos  
Relator